



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.954.610/0001-90

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO Nº 003/2022**

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

EMPRESA: Amopeb Terceiriza Serviços Ltda., CNPJ 24.511.568/0001-35

Em atenção aos questionamentos feitos pela empresa supra, esta Pregoeira vem manifestar e esclarecer o seguinte:

I - O item 9 do Termo de Referência trata da disponibilização dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

O primeiro subitem define que a CONTRATADA disporá de equipamentos, ferramentas e utensílios, enquanto o segundo delega à CONTRATANTE o fornecimento dos materiais de consumo.

Começando pelo segundo subitem, aqui fica claramente definido que todo e qualquer material de limpeza, tais como detergentes, sabões, cloros, limpadores multiuso, flanelas, estopas, panos de limpeza em geral, sacos, etc., serão fornecidos pela Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, e que as suas especificações serão indicados pela empresa. Não é necessário, aqui, definir quantitativo, pois esse custo não comporá a planilha de preços da licitante.

Partindo para o subitem de maior dúvida, em relação aos equipamentos, ferramentas e utensílios, esclarecemos:

- a) Constitui equipamentos de limpeza e higienização as lavadoras de alta pressão, as extratoras de sujeira, limpadoras de piso, aspiradores, enceradeiras, desentupidores, mop limpa vidros com cabo alongado, rodo absorvente, dentre outros, e não nessa ordem ou obrigatoriedade. Caberá à CONTRATADA definir o uso de cada equipamento, conforme necessidade que se apresentar. Os equipamentos de limpeza pesada, por exemplo, não serão de uso contínuo, mas sim, apenas quando a demanda surgir. Daí a dificuldade de definir quantitativos e especificações.
- b) Os EPI's também são de responsabilidade da CONTRATADA, conforme definido no item 8 do T.R.
- c) A possibilidade de realização de visita técnica, definida no item 3.4 do edital, visa proporcionar ao licitante interessado a oportunidade de vir a conhecer todos os ambientes do prédio, os equipamentos, mobiliários, tipos de piso,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.954.610/0001-90

carpetes, persianas, de modo que possa dimensionar e planejar a execução dos serviços, e conseqüentemente, elaborar sua proposta de forma justa e viável.

II - Dada a necessidade de melhor avaliação do questionamento, bem como o curto prazo para a realização do certame, marcado para amanhã (13/04/2022), a Pregoeira decide suspender a licitação, de modo que venha a proceder com a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência, e posterior republicação, com definição de nova data.

É o que tenho a esclarecer e manifestar.

Coronel Fabriciano, 12 de abril de 2022.


Nayara Aparecida Carvalho Cruz
PREGOEIRA

Solicita Esclarecimento Importante - PP 003/2022

comercial@amoheb.com.br

12 de Abril de 2022 14:03

Para: secretaria@coronelfabriciano.mg.leg.br

Ilma. Sra. Pregoeira,

Amoheb Terceiriza Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 24.511.568/0001-35, vem respeitosamente apresentar as seguintes considerações/questionamentos:

Em resposta ao questionamento aviado por Garcia Serviços, foi publicado o seguinte:

“2. Quais materiais e insumos deverão ser disponibilizados pela contratada para execução dos serviços?”

Resposta: **Todo e qualquer material eficiente e eficaz pertinente à boa e correta execução de serviços de limpeza e conservação, conforme locais a serem limpos e conservados.**

3. Quais ferramentas deverão ser disponibilizadas pela contratada para execução dos serviços?”

Resposta: Vide resposta no questionamento nº 02.”

Ocorre que, de acordo com o questionamento 02, não há nenhuma informação acerca das ferramentas e equipamentos.

- Considerando que serviços de limpeza são executados com a utilização de materiais de limpeza, saneantes, materiais de higiene, dentre outros;
- Considerando que existem inúmeros tipos de equipamentos e ferramentas que podem ser empregados nos serviços de limpeza;
- Considerando que para limpeza de cada local, de acordo com suas particularidades, podem ser utilizados diferentes materiais, equipamentos e ferramentas diversos;
- Considerando o custo altíssimo e constante aumento no preço dos materiais de limpeza e de higiene, bem como das ferramentas e equipamentos.
- Prezando pelos princípios da transparência, economicidade e boa-fé, perguntamos:

1. **Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e higienização para a execução dos serviços? Quais e em qual quantidade?**
2. **Deverão ser fornecidos ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços? Quais e em qual quantidade?**

Solicitamos que a nobre comissão discrimine quantos e quais materiais e equipamentos, pois só assim os licitantes poderão realizar uma cotação e proposta de preços justa, sem que nenhuma das partes seja conduzida ao ônus decorrente da falta de informação.

Sem mais, agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Maria Marlene.

Sócia Titular